



## INDICAÇÃO Nº 010/2025/15

Autores: Vereador **Tharcis José Leite da Silva**

**Assunto: Indica** Providências do Poder Executivo Municipal para **convênio com o Poder Judiciário** para a **implantação de Pontos de Inclusão Digital**.

Nos termos do Art. 8º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Art. 6º, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Norte. O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes; **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que promova **convênio com o Poder Judiciário** para a **implantação de Pontos de Inclusão Digital (PIDs)** no município, conforme regulamentação estabelecida pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**.

### JUSTIFICATIVA

A digitalização dos serviços públicos tem sido um dos pilares da modernização da Administração Pública, e o Poder Judiciário, por meio da **Resolução nº 508/2023 do CNJ**, regulamentou a **implantação dos Pontos de Inclusão Digital (PIDs)** para garantir o acesso da população aos atos processuais realizados por meio eletrônico, inclusive atendimento por meio do Balcão Virtual já disponível nos tribunais brasileiros.

A instalação de **PIDs no município de Estrela do Norte** possibilitará que cidadãos **sem acesso à internet ou equipamentos tecnológicos adequados** possam participar de audiências virtuais, consultas processuais e outros serviços judiciais de maneira acessível, segura e eficiente sem a necessidade de contratação de advogado ou sem ter que se deslocar até a cidade de Pirapozinho ou Presidente Prudente. Essa iniciativa atende ao



princípio da **ampla defesa e do contraditório** (art. 5º, LV, da Constituição Federal), bem como à diretriz constitucional que garante o **acesso à Justiça a todos os cidadãos** (art. 5º, XXXV, da Constituição Federal).

Além disso, a **parceria entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Judiciário** trará os seguintes benefícios à população:

- **Inclusão Digital:** Atendimento a cidadãos em situação de vulnerabilidade social e residentes em áreas rurais, garantindo sua participação nos processos judiciais.
- **Desburocratização:** Facilitação do acesso aos serviços do Judiciário sem a necessidade de deslocamento para outras cidades.
- **Eficiência Administrativa:** Redução da demanda presencial nos fóruns, promovendo maior celeridade e economicidade no atendimento.

A formalização de **convênio com o Tribunal de Justiça e demais órgãos do Poder Judiciário** permitirá que o município receba suporte técnico, capacitação de servidores e, possivelmente, infraestrutura para a efetivação dos **Pontos de Inclusão Digital (PIDs)**, viabilizando um serviço essencial à comunidade local.

Diante do exposto, requer-se a apreciação desta Indicação pelos nobres pares e o encaminhamento das providências cabíveis ao Executivo Municipal, a fim de garantir **maior acessibilidade e eficiência no atendimento jurídico à população de Estrela do Norte**.

Sala das sessões, 24 de março de 2025.

Autor: Vereador **Tharcis José Leite da Silva**